



## RESULTADO DO EDITAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DE CONVOCATÓRIA EXTERNA Nº 004/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre o resultado da convocatória externa destinada a seleção de estagiários não remunerados para atuação no CLAEC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto; e

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital da Diretoria Executiva de Convocatória Externa nº 004/2020, que disciplinou o processo de seleção.

**Resolve:**

**Artigo 1º - Do resultado final em ordem de classificação:**

I – Vaga Editora CLAEC:

Nome completo	Classificação
Larissa Martins Lopes Queres	1

II – Vaga ELACult:

Nome completo	Classificação
Gabriel Moutinho Fernandes da Silva	1

**Artigo 2º - Das condições de vinculação:**

I – Tempo de contrato: 4 (quatro) meses, com possibilidade de prorrogação e a depender da carga horária da disciplina de estágio obrigatório do curso.

II – Modalidade: Trabalho remoto (home office).

III – Carga horária poderá ser de:



- 4 horas por dia (20 horas semanais); ou
- 6 horas por dia (30 horas semanais).

IV – Não está prevista a remuneração financeira aos estagiários.

### **Artigo 3º - Dos compromissos e benefícios:**

I - Supervisão adequada de forma individual e continuada, através de supervisor/a com titulação mínima de mestre e experiência na área;

II - Estar matriculado e com frequência regular em curso com obrigatoriedade de estágio durante a duração do contrato;

III - Indicar professor orientador e um supervisor, na instituição de origem, para acompanhar as atividades do estágio;

IV - Firmar tempo de compromisso de estágio;

V - Apresentar sua produção científica e tecnológica sob a forma de resumo e/ou artigos em eventos organizados pelo CLAEC e outras instituições;

VI - Direito a recesso proporcional;

VII - Redução de carga horária do estágio em períodos de avaliação na instituição de ensino;

VIII - Seguro contra acidentes pessoais;

IX - Após a aprovação do relatório final, o/a estagiário receberá um certificado de participação como estagiário com a totalidade de horas efetivamente exercidas na duração do vínculo.

### **Artigo 4º - Das disposições finais:**

I – Fica resguardado ao CLAEC o direito de rompimento do contrato antes do término, considerando o desempenho insatisfatório por parte do estagiário.

II – Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva, eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail [diretoria@claec.org](mailto:diretoria@claec.org).

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 22 de fevereiro de 2021.



Ministério da Justiça  
OSCIP  
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

3

Bruno César Alves Marcelino  
Diretor-Presidente

Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC | CNPJ Nº 13.448.301/0001-24 | OSCIP Nº 08071.003994/2015-89  
Sede: Rua Vila Velha, nº 63, Vila C, CEP: 85870-050, Foz do Iguaçu/PR – Brasil | [www.claec.org](http://www.claec.org) | [contato@claec.org](mailto:contato@claec.org)

